



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Aquisição de insumos e ferramentas para implantação de horta comunitária para o atendimento do Convênio FPE 4025/2025.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não possui.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133 – de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrução normativa nº01/SMRHL – de 02 de maio de 2022 – que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta, na instrução processual de processos administrativos de contratações direta, parcerias e outros ajustes similares.

Instrução normativa nº02/SMRHL – de 06 de maio de 2022 – que dispõe sobre a elaboração de estudos técnicos preliminares, para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Direta.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O estudo contempla a aquisição de ferramentas e insumos para a implementação de uma horta comunitária como espaço de convivência voltado ao desenvolvimento de atividades comunitárias e à produção de alimentos, com participação ativa dos moradores da localidade de Vila Ipê, Bairro Santa Fé, no município de Caxias do Sul. A implantação da horta comunitária constitui uma importante estratégia de desenvolvimento social, ambiental e econômico, promovendo a integração entre os moradores, fortalecendo os vínculos comunitários e criando um espaço seguro de convivência, aprendizagem e cooperação. Além de incentivar a produção local de alimentos saudáveis, a iniciativa estimula práticas de agricultura urbana e periurbana sustentáveis, aproximando a comunidade do cultivo próprio de alimentos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas. Para o início das atividades se faz necessário a aquisição de ferramentas e insumos. Os insumos necessários são adubo, calcário, sementes de hortaliças e mudas de frutíferas.



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos dos insumos e ferramentas estão descritos abaixo. Para o adubo orgânico e calcário também é necessário laudo da composição e registro no Ministério da Agricultura e Pecuária. Já para as sementes e mudas também é necessário que o produtor esteja registrado no Registro Nacional de Sementes e Mudanças. Seguem descritivos detalhados de cada item:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	DESCRIÇÃO
CALCÁRIO DOLOMITICO	saco	CALCÁRIO DOLOMITICO: a) Corretivo de solo agrícola granulado ou pulverizado; b) com granulometria específica conforme normas do MAPA; c) PRNT entre 75,1% e 90%; d) embalagem de 50 kg.
ADUBO ORGÂNICO	saco	ADUBO ORGÂNICO: a) Classe A; b) embalagem de 25 kg; c) peletizado; d) registro no Ministério da Agricultura e Pecuária; e) mínimo de 15% de Carbono; f) mínimo de 0,5% de N total.
SEMENTE DE ALFACE	grama	SEMENTE DE ALFACE: a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sachê de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.
SEMENTE DE REPOLHO	grama	SEMENTE DE REPOLHO: a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sachê de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.
SEMENTE DE RABANETE	grama	SEMENTE DE RABANETE: a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sachê de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.
SEMENTE DE BETERRABA	grama	SEMENTE DE BETERRABA: a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sachê de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

SEMENTE DE Salsa	grama	SEMENTE DE Salsa: a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sache de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.
SEMENTE DE CEBOLINHA	grama	SEMENTE DE CEBOLINHA : a) Atender os padrões da IN MAPA 42/2019; b) embalagem hermética com dados de identificação, número do lote, quantidade, registro no RENASEM do produtor e data de validade; c) embalagem tipo sache de 1 a 5 gramas; d) data de validade superior a 12 meses a partir da entrega. e) As variedades devem ser adaptadas ao cultivo no município de Caxias do Sul.
MUDA DE LARANJA	Unidade	MUDA DE LARANJA: a) variedade Valencia; b) em porta enxerto Poncirus trifoliata; c) produzida em ambiente protegido; d) altura mínima de 80cm (medidos da base até a ponta); e) produzida e entregue em sacos plásticos com substrato orgânico adubado, isento de pragas e doenças; f) entregue identificada e com laudo fitossanitário adequado e em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária; g) produzida por viveiro com registro no RENASEM.
MUDA DE TANGERINA	Unidade	MUDA DE TANGERINA: a) variedade Montenegrina; b) em porta enxerto Poncirus trifoliata; c) produzida em ambiente protegido; d) altura mínima de 80cm (medidos da base até a ponta); e) produzida e entregue em sacos plásticos com substrato orgânico adubado, isento de pragas e doenças; f) entregue identificada e com laudo fitossanitário adequado e em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária; g) produzida por viveiro com registro no RENASEM.
ENXADA	Unidade	ENXADA: a) enxada com lâmina larga, medindo 2.1/2"; b) cabo de madeira acoplado, medindo aproximadamente 1,5 m.
PÁ DE CORTE	Unidade	PÁ DE CORTE: a) com lâmina metálica de 24 cm x 23 cm; b) cabo de madeira com empunhadura, medindo aproximadamente 71 cm.
CARRINHO DE MÃO EM CHAPA 18	Unidade	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA 18: a) caçamba retangular reforçada, fabricada em chapa metálica dobrada n.º 18 (espessura 1,2 mm); b) estrutura em ferro tubular; c) soldado com reforço nas dobras; d) com pneu e câmara; e) capacidade volumétrica de 60 a 65 litros.
REGADOR MANUAL PLÁSTICO 10 LITROS	Unidade	REGADOR MANUAL PLÁSTICO 10 LITROS: a) em polipropileno; b) alça anatômica; c) bico tipo ducha (crivo) removível, prolongado; d) cor diversas.
PÁ DE BICO COM CABO	Unidade	PÁ DE BICO COM CABO: a) pá: a.1) fabricada em aço carbono 1020; a.2) com pintura eletrostática a pó; a.3) largura: 270 mm; b) cabo: b.1) fabricado em madeira; b.2) acabamento polido; b.3) formato reto; b.4) comprimento mínimo de 120 cm



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As ferramentas a serem adquiridas são comuns e amplamente disponíveis para venda em ferragens e lojas de materiais de construção. Quanto aos fertilizantes (calcário e adubo orgânico), são comuns de utilização por agricultores da região para a melhoria da fertilidade do solo. Já as sementes e mudas são disponíveis amplamente para venda, existindo diversas empresas que comercializam na região.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição será possível fornecer materiais e insumos para a implantação da horta, bem como para sua manutenção por diversas colheitas, até que o local fique consolidado como produtor de alimentos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem adquiridas são as previstas no convênio, e poderão ser utilizadas por vários cultivos ao longo do tempo na horta, permitindo que a comunidade conquiste independência através da produção ao longo do tempo. Segue quantitativos:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.
CALCÁRIO DOLOMÍTICO	saco	600
ADUBO ORGÂNICO	saco	3000
SEMENTE DE ALFACE	grama	7500
SEMENTE DE REPOLHO	grama	7500
SEMENTE DE RABANETE	grama	7500
SEMENTE DE BETERRABA	grama	7500
SEMENTE DE SALSA	grama	7000
SEMENTE DE CEBOLINHA	grama	5000
MUDA DE LARANJA	Unidade	150
MUDA DE TANGERINA	Unidade	100
ENXADA	Unidade	20
PÁ DE CORTE	Unidade	20
CARRINHO DE MÃO EM CHAPA 18	Unidade	20
REGADOR MANUAL PLÁSTICO 10 LITROS	Unidade	20
PÁ DE BICO COM CABO	Unidade	20



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços para o convênio a estimativa de preços é de **R\$ 126.108,10**, conforme descrição:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CALCÁRIO DOLOMÍTICO	saco	600	R\$ 25.47	R\$ 15,282.00
ADUBO ORGÂNICO	saco	3000	R\$ 24.20	R\$ 72,600.00
SEMENTE DE ALFACE	grama	7500	R\$ 0.51	R\$ 3,825.00
SEMENTE DE REPOLHO	grama	7500	R\$ 0.54	R\$ 4,050.00
SEMENTE DE RABANETE	grama	7500	R\$ 0.47	R\$ 3,525.00
SEMENTE DE BETERRABA	grama	7500	R\$ 0.48	R\$ 3,600.00
SEMENTE DE SALSA	grama	7000	R\$ 0.43	R\$ 3,010.00
SEMENTE DE CEBOLINHA	grama	5000	R\$ 1.38	R\$ 6,900.00
MUDA DE LARANJA	Unidade	150	R\$ 17.03	R\$ 2,554.50
MUDA DE TANGERINA	Unidade	100	R\$ 19.66	R\$ 1,966.00
ENXADA	Unidade	20	R\$ 33.58	R\$ 671.60
PÁ DE CORTE	Unidade	20	R\$ 30.99	R\$ 619.80
CARRINHO DE MÃO EM CHAPA 18	Unidade	20	R\$ 320.18	R\$ 6,403.60
REGADOR PLÁSTICO 10 L	Unidade	20	R\$ 19.42	R\$ 388.40
PÁ DE BICO COM CABO	Unidade	20	R\$ 35.61	R\$ 712.20
TOTAL				R\$ 126,108.10

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Cada item será adquirido individualmente para melhor aproveitamento dos menores preços unitários.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há necessidade de realização de contratação acessória para a implantação do cercamento. Recurso também previsto no mesmo convênio.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação visa fortalecimento do programa de hortas comunitárias, conforme Lei Municipal nº 8.750, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana de Caxias do Sul, posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 22.003, de 7 de abril de 2022, estabelecendo as normas para implantação, gestão e funcionamento das hortas comunitárias no município.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



26805000255029



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A crescente urbanização, associada a desafios como insegurança alimentar, degradação ambiental e falta de espaços de convivência comunitária, exige a adoção de políticas públicas sustentáveis e inclusivas. Nesse contexto, a implementação de hortas urbanas e periurbanas com o fornecimento de insumos e ferramentas, se apresenta como uma estratégia eficaz para promover a segurança alimentar e nutricional, o aproveitamento de espaços ociosos, a educação ambiental e o fortalecimento dos vínculos comunitários. As hortas urbanas e periurbanas possibilitam o acesso a alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde da população, especialmente em regiões mais vulneráveis. Além disso, promovem a geração de renda e o estímulo à economia solidária, ao permitir que pequenos produtores ou grupos organizados comercializem o excedente da produção

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais podem ocorrer apenas se houver uso indiscriminado dos fertilizantes no solo, contudo para evitar que ocorram a aplicação e fornecimento deve ser acompanhada por técnico da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

É declarada VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2026.

Dalcionei Pazzin – Matr. 34238
Diretoria Técnica de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



26805000255029

Nome do documento: E_T_P.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

DALCIONEI PAZZIN

PMCXSUL / SMAPA-DGT / 34238

17/08/2026 08:43:12

